

Mínimo a ser vigorado em 1.º de maio de 1977, somente para os Servidores Internos e professorado da Municipalidade.

Art. 2.º - Para ocorrer os despesas de -  
correntes do art. 1.º, fica o poder Executivo  
autorizado a abrir um Crédito Suplemen-  
tar, podendo para tanto, anular parcialmen-  
te, ou totalmente Dotações do Orçamento  
vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposi-  
ções em contrário entrando a presente  
Lei em vigor na data de sua  
publicação.

Regedoria Municipal de Piraçema 26  
de abril de 1977.

Seuiz Rodrigues da Costa - Prefeito Municipal  
José Maria Rodrigues - Secretário Municipal

- x -

Lei Nº 464/77

A Câmara Municipal de Piraçema  
decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Mu-  
nicipal autorizado a abrir um Crédito Espe-  
cial de ordem de R\$ 1500,00 (Hum mil  
e quinhentos Cruzados), para ocorrer as paga-  
mentos de unidade desta Prefeitura ad Justi-  
tudo Brancilio de Administração Municipal  
(IBAM).

Art. 2.º - Consideram-se recursos para  
atender a despesa prevista no artigo anterior,  
as constantes do artigo 43, Itens I a IV da  
Lei 4320/64.



Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piraema, em 06 de Setembro de 1977

Luiz Rodrigues da Costa - Prefeito Municipal  
José Maria Rodrigues - Secretário -

Lei n.º 465

conge a redação do artigo 2.º da lei municipal n.º 456 de 31 de maio de 1977

A Câmara Municipal de Piraema por seus representantes decretou, e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte:

Artigo 1.º - Em virtude de alterações nos cálculos feitos pelas obras, quanto ao valor do conteúdo a ser fornecido para a execução de obras de ampliação do prédio da Escola Estadual "Sermenegildo de Lacerda" pelo Prefeito Municipal autorizado abrir crédito especial de a importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) para cobrir os encargos contidos conforme minuta anexo.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piraema, 20 de Setembro de 1977

Luiz Rodrigues da Costa

Prefeito Municipal.

José Maria Rodrigues  
Secretário

Lei n.º 466

que dispõe sobre auxílio financeiro para as